



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4781
DATA ENTR 13/04/22
HORAR 13:53
Opene

INDICAÇÃO Nº 49/2022

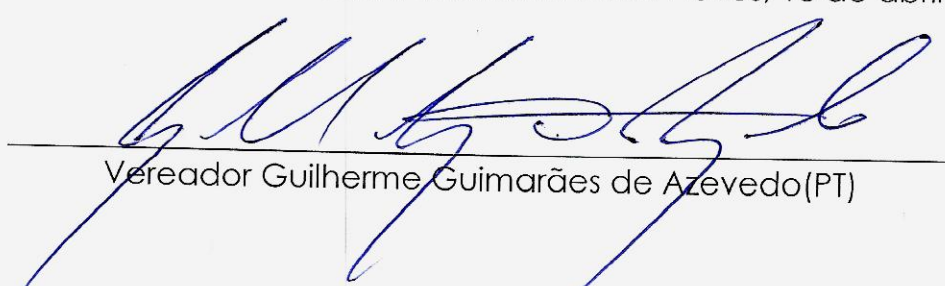
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do §1º e §3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, que o Poder Executivo (Prefeitura) acolha os preceitos da Lei Complementar Nº191 de 8 de março 2022 que estabelecem novos parâmetros quanto ao período aquisitivo para avaliação de quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos dos servidores públicos da área da saúde.

Justificativa

Com o advento da Lei Complementar Nº191 de 8 de março de 2022 é necessário atualizar a análise do departamento Pessoal da Prefeitura Municipal quanto à concessão de benefícios de período aquisitivo dos servidores da saúde.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de abril de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)